



Notas Explicativas relativas aos Demonstrativos Contábeis – 2018

Os procedimentos adotados para apuração dos resultados do exercício de 2018 foram respaldados nas normas abaixo:

- Lei 4320/64
- MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - 7ª Edição
- IPC 00 – Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade e NBC TSP N° 04 e 07 – Normas Brasileiras de Contabilidade – Ativo Imobilizado.

1. Balanço Orçamentário

Conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 7ª Ed. - Parte V, Pág. 378, o Balanço Orçamentário não consolidado (de órgãos e entidades, por exemplo), pode apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois, apesar de não serem agentes arrecadadores, apenas executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Portanto, este fato não representa irregularidade.

Dessa forma, seguem os valores referentes às transferências recebidas e concedidas que justificam o equilíbrio da execução orçamentária:

- Transferências Recebidas R\$ 87.249.666,59
- Transferências Concedidas R\$ 0,00

2. Balanço Patrimonial

As Notas Explicativas do Balanço Patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do exercício de 2018 trazem esclarecimentos sobre:

- Dívida ativa
- Estoque
- Imobilizado

- Intangível

2.1 Dívida Ativa

Os valores de movimentação de estoque da dívida ativa do TCE/RN são disponibilizados pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/RN, Órgão responsável pela cobrança da dívida ativa relativa a multas devidas ao Tribunal.

2.1.1 Dívida Ativa Não Tributária de Curto Prazo

Os valores de dívida ativa de curto prazo do TCE/RN somam R\$ 150.557,54 e correspondem à diferença do valor arrecadado e o valor repassado pela PGE/RN ao Tribunal:

VALORES DE DÍVIDA ATIVA DE CURTO PRAZO DO TCE/RN

EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA A RECEBER	DATA DA ÚLTIMA TRANSFERÊNCIA
		ARRECADADO PGE	TRANSFERIDO TCE		
2017	MULTA TCE	256.358,27	240.241,72	16.116,55	22.12.2017
2018	MULTA TCE	542.052,90	407.611,91	134.440,99	08.10.2018
TOTAL		798.411,17	647.853,63	150.557,54	

2.1.2 Dívida Ativa Não Tributária de Longo Prazo

Dados extraídos do Relatório de Movimentação de Estoque da Dívida Ativa de 01.01.2018 a 31.12.2018, fornecido pela PGE/RN:

VALORES DE DÍVIDA ATIVA DE LONGO TCE/RN

Tipo de crédito	Saldo Inicial	Inscrições Realizadas em 2018	Baixas Administrativas	Arrecadação	Atualização	Saldo Final em 31/12/2018
	Valor (R\$)	Valor Inscrito (R\$)	Valor (R\$)	Boletos (R\$)		Valor (R\$)
MULTA TCE	69.811.074,27	4.623.263,53	668.272,96	542.052,90	2.314.090,44	75.538.102,39

2.2 Estoques

2.2.1 Critério de Mensuração no Reconhecimento do Estoque:

O estoque do TCE/RN é reconhecido pelo seu custo de aquisição, incluindo os custos inerentes à colocação dos bens em condições de uso (fretes, instalações, impostos não restituíveis).

2.2.2 Estoque consumido no exercício:

A metodologia utilizada para mensurar o saldo final do estoque no exercício, bem como o seu consumo é a do **custo médio ponderado**, tendo sido contabilizado o consumo no período de **R\$ 549.399,41**, registrado como variação patrimonial diminutiva do exercício.

ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	CONSUMO	PERDAS	SALDO FINAL
489.681,11	307.506,54	549.399,41	0,00	247.788,24

2.2.3 Perdas de estoque reconhecidas no exercício e suas circunstâncias:

Não houve perdas de estoque consideradas no exercício.

2.2.4 Valores de estoque dados como garantia a obrigações:

Não houve, no exercício, estoques dados como garantia de obrigações.

2.3 Imobilizado

2.3.1 Ajuste de Exercícios Anteriores e Data de Corte

O Grupo do ativo imobilizado sofreu Ajustes de Exercícios Anteriores registrados na Conta do Patrimônio Líquido 2.3.7.1.1.03.01 – Ajustes Decorrentes De Incorporação/Desincorporação De Obrigações Patrimoniais, relativos à adequação a valor justo de bens móveis e imóveis, tendo sido escolhida a data de corte: 31.12.2018, data de encerramento de inventário físico de bens permanentes do TCE/RN.

Portanto, até 31.12.2018, a depreciação dos bens permanentes só era apurada no sistema gestão patrimonial, mas não era registrada no sistema contábil, passando a partir desta data a constar no Balanço Patrimonial.

Conforme orientações constantes na Instrução de Procedimentos Contábeis – ICP 00, que trata do plano de transição para a implantação da nova contabilidade aplicada ao Setor Público, iniciou-se em 2016, no TCE/RN, o trabalho para compatibilização dos saldos do sistema de controle patrimonial e do sistema contábil, o qual só foi finalizado em 2018. Coincidindo com a conclusão do inventário físico e com a adequação a valor justo dos bens permanentes, ambos realizados por comissões internas de servidores com o acompanhamento do Setor de

Contabilidade e Patrimônio. Concomitantemente, ocorreu também a centralização do controle dos bens de informática sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio, unificando os tombos deste grupo no banco de dados do sistema de gestão patrimonial.

Em 31.12.2018, estando o patrimônio do TCE/RN precificado a uma base confiável, foram registrados os lançamentos de ajuste do valor do imobilizado (bens móveis e imóveis) no sistema contábil, alinhando-o ao valor dos bens do sistema de gestão de patrimônio deste Tribunal. Dessa forma, o sistema contábil passou a ter um registro sintético e o sistema patrimonial, o registro analítico dos bens permanentes, inclusive com apuração da depreciação/amortização. Importa saber que, para os grupos que não possuíam contas de depreciação acumuladas específicas, os lançamentos foram realizados à conta 1.2.3.8.1.01.99 – Depreciação Acumulada de Demais Bens Móveis.

2.3.2 Bens Móveis

2.3.2.1 Critério de Mensuração no Reconhecimento dos Ativos Imobilizados:

O ativo imobilizado do Órgão é reconhecido inicialmente por meio do custo de aquisição, considerando as despesas relativas a serviços de instalação, frete, softwares e demais custos necessários para colocar o bem em plenas condições de uso.

2.3.2.2 Método de Depreciação Utilizado:

Para o cálculo da depreciação foram definidos os percentuais de depreciação, o tempo estimado de vida útil e o valor residual de cada grupo de bens. E adotado o método linear, que trabalha com um percentual de baixa mensal constante ao longo da vida útil do ativo, respeitado o valor residual de cada bem, conforme dispõe a NBC TSP – 07 – Ativo Imobilizado.

O valor do ativo imobilizado sob o qual incide a depreciação foi obtido a partir do Sistema de Gestão de Patrimônio, em uso neste Tribunal. E as quotas de depreciação mensais serão contabilizadas a partir dos valores registrados no referido sistema, o qual controla as deduções de quotas de depreciação sobre o valor de aquisição e iniciando a partir do mês seguinte às respectivas datas de aquisição.

Todavia, em relação aos bens que não sofreram alteração de valor, como o sistema de controle de patrimônio já vinha depreciando-os, estes continuarão a ser depreciados pelas quotas remanescentes e não será concedido um novo período de vida útil.

2.3.2.3 Vida Útil dos Ativos Imobilizados:

Acerca do tempo de vida útil estabelecido para o patrimônio do Órgão, foi utilizado como parâmetro o tempo estabelecido pela Receita Federal do Brasil – RFB através da IN RFB Nº 1700/2017, tendo sido readequado apenas o grupo de Veículos de Tração Mecânica, considerando a realidade de utilização do bem pelo Órgão.

2.3.2.4 Taxas de Depreciações Utilizadas:

No que diz respeito às taxas de depreciação utilizadas, essas também seguem os critérios definidos pela RFB, com adequações às condições de uso do Tribunal, conforme tabela a seguir:

Taxa de Depreciação dos Bens Móveis de Acordo com Instrução Normativa RFB nº 1700/2017

Grupo de Material	Valor Residual (%)	Vida Útil	Depreciação (%)
Aparelhos de Gravação e Reprodução de Som de Rádio e TV	10	10	10
Aparelhos de Medição e Orientação	10	15	6,67
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	20	10	10
Aparelhos e Utensílios Doméstico	10	10	10
Aparelhos Telefônicos	10	10	10
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos	20	15	6,67
Bens de Informática	10	5	20
Coleções e Materiais Bibliográficos	0	10	10
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10	10
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10	10
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10	10
Máquinas e Utensílios para Escritório	10	10	10
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10	10
Mobiliário em Geral	10	10	10
Outras Máquinas, Aparelhos, Utensílios, Equipamentos e Ferramentas	10	10	10
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10	10
Veículos de Tração Mecânica	10	10	10
Veículos em Geral	10	15	6,67

2.3.2.5 Valor Contábil Bruto e Depreciação Acumulada:

Valores Brutos por Grupo Deduzidos da Depreciação Acumulada

Conta Contábil	Grupo de Material	Valor Bruto	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
1.2.3.1.1.01.25	Aparelhos de Gravação e Reprodução de Som de Rádio e TV	163.376,41	103.380,53	59.995,88
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	5.696,00	3.537,54	2.158,46
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	26.504,52	11.422,29	15.082,23
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Doméstico	182.365,31	94.219,47	88.145,84
1.2.3.1.1.01.24	Aparelhos Telefônicos	100.455,75	73.676,77	26.778,98
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos	12.533,23	7.186,31	5.346,92
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	4.577,00	-	4.577,00
1.2.3.1.1.02.01	Bens de Informática	4.752.795,63	2.331.217,98	2.421.577,65
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e Materiais Bibliográficos	21.568,54	10.797,66	10.770,88
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	37.235,00	11.562,37	25.672,63
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	5.847,70	175,44	5.672,26
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equipamentos Energéticos	11.400,00	9.918,00	1.482,00
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e Utensílios para Escritório	10.995,34	8.292,07	2.703,27
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	5.476,44	3.639,38	1.837,06
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	3.097.078,34	2.231.484,82	865.593,52
1.2.3.1.1.04.06	Obras de Artes e Peças para Exposição	25.543,00	-	25.543,00
1.2.3.1.1.01.99	Outras Máquinas, Aparelhos, Utensílios, Equipamentos e Ferramentas	194.322,66	84.874,01	109.448,65
1.2.3.1.1.99.99	Outros Bens Móveis	48.910,92	25.705,42	23.205,50
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de Tração Mecânica	1.198.100,00	222.316,50	975.783,50
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	797,84	359,04	438,80
TOTAL		9.905.579,63	5.233.765,60	4.671.814,03

2.3.2.6 Conciliação do Valor Contábil dos Ativos Imobilizados no Início e no Final do Período:

Movimentação de Bens Móveis

	A	B	C	D	E	F	G
Grupo de Material	Saldo em 31/12/2017	Aquisições	Doações e Indenizações	Ajustes	Baixas	Depreciação	Saldo em 31/12/2018
Aparelhos de Gravação e Reprodução de Som de Rádio e TV	185.904,11	3.587,00	-	184,00	- 26.298,70	- 103.380,53	59.995,88
Aparelhos de Medição e Orientação	5.696,00	-	-	-	-	- 3.537,54	2.158,46

Continua

Conclusão

Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	27.704,52	-	-	-	- 1.200,00	- 11.422,29	15.082,23
Aparelhos e Utensílios Doméstico	673.688,38	14.717,63	-	- 395.310,00	- 110.730,70	- 94.219,47	88.145,84
Aparelhos Telefônicos	114.583,93	1.077,30	100,00	-	- 15.305,48	- 73.676,77	26.778,98
Aparelhos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares	14.253,23	-	-	- 1.720,00	-	- 7.186,31	5.346,92
Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	4.577,00	-	-	-	-	-	4.577,00
Bens de Informática	4.153.870,26	1.219.746,98	2.498,00	-	- 623.319,61	- 2.331.217,98	2.421.577,65
Coleções e Materiais Bibliográficos	16.913,89	4.654,65	-	-	-	- 10.797,66	10.770,88
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	27.227,00	11.642,00	-	-	- 1.634,00	- 11.562,37	25.672,63
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	-	5.847,70	-	-	-	- 175,44	5.672,26
Máquinas e Equipamentos Energéticos	11.400,00	-	-	-	-	- 9.918,00	1.482,00
Máquinas e Utensílios para Escritório	23.544.518,20	-	-	-	- 23.533.522,86	- 8.292,07	2.703,27
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	5.574,44	379,00	-	- 477,00	-	- 3.639,38	1.837,06
Mobiliário em Geral	69.539.630,41	76.357,54	229,40	- 33.900.992,92	- 32.618.146,09	- 2.231.484,82	865.593,52
Obras de Artes e Peças para Exposição	52.043,00	-	8.000,00	- 34.500,00	-	-	25.543,00
Outras Máquinas, Aparelhos, Utensílios, Equipamentos e Ferramentas	257.384,35	3.650,00	-	- 1.682,49	- 65.029,20	- 84.874,01	109.448,65
Outros Bens Móveis	41.167,86	10.887,00	-	-	- 3.143,94	- 25.705,42	23.205,50
Veículos de Tração Mecânica	1.432.530,70	713.200,00	-	-	- 947.630,70	- 222.316,50	975.783,50
Veículos em Geral	797,84	-	-	-	-	- 359,04	438,80
TOTAL	100.109.465,12	2.065.746,80	10.827,40	- 34.334.498,41	- 57.945.961,28	- 5.233.765,60	4.671.814,03

LEGENDA:

A - O saldo em 31/12/2017 diz respeito aos valores das aquisições brutas de bens acumulados durante exercícios anteriores.

B - A coluna de Aquisição apresenta as compras de materiais permanentes durante o exercício de 2018 realizadas pelo Tribunal.

C - As doações foram registradas a partir dos Termos de Doações validados pela Comissão de Avaliação e Reavaliação de bens patrimoniais deste Tribunal, em conformidade com as orientações do Decreto Federal nº 9.373/2018, de 11 de maio de 2018.

D - Na coluna de Ajustes, os saldos apresentados referem-se a adequações de valores impactados pelos efeitos dos planos econômicos, tendo o último, plano real, sido implementado em 30.06.1994. Assim, os bens adquiridos anteriormente ao presente plano estavam registrados com valores que não refletiam seus valores reais de mercado.

E - As baixas foram registradas a partir do inventário físico realizado em 2018, realizado pela Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes do TCE-RN. Durante a realização do levantamento, foi possível verificar que diversos bens já não faziam mais parte do acervo patrimonial do Tribunal por motivos como falta de baixa por descarte e/ou doação, perda de identificação dos tombos e inconsistência do sistema.

F - A depreciação foi registrada de acordo com a Tabela de Depreciação dos Bens Móveis (acima), controlada no sistema de gestão de patrimônio.

G - O saldo em 31/12/2018 corresponde ao montante acumulado proveniente da soma do saldo acumulado em 2017 com as aquisições de 2018, mais doações, mais ou menos ajustes de planos econômicos, menos baixas e menos depreciação. O valor apresentado nessa coluna contempla, além dos bens disponíveis, bens que se encontram em manutenção ou emprestados, pois fazem parte do acervo patrimonial do Tribunal ainda que estejam nessas situações.

2.3.2.7 Ativos Imobilizados oferecidos como Garantias de Obrigações

Não há ativos imobilizados dados em garantia de obrigações.

2.3.2.8 Compromissos Contratuais advindos da aquisição de Imobilizados

Não há ativos imobilizados decorrentes de contratos com contraprestação.

2.3.2.9 Bens oriundos de convênios

Há, nas dependências deste Tribunal, 47 (quarenta e sete) bens oriundos de convênios com o Governo do Estado através do Programa RN Sustentável, os quais serão incorporados no patrimônio deste Órgão a partir do exercício de 2019 (5º ano após o início do convênio).

2.3.2.10 Bens locados

O Tribunal mantém contratos de locação com empresa BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA., sendo:

- 120 (cento e vinte) impressoras, por meio do contrato nº 001/2015 (processo nº 1.000/2015) no valor de R\$ 26.400,00, com duração de 12 meses a contar de 02.03.2019;
- 07 (sete) máquinas copiadoras digitais, por meio do contrato nº 003/2017 (processo nº 17226/2016) no valor de R\$ 10.500,00, com duração de 24 meses, a contar de 10.02.2017.

2.3.2.11 Teste de Recuperabilidade

No exercício de 2018 não houve *impairment* (testes de recuperabilidade).

2.3.2.12 Indenização de Terceiros

Neste exercício houve a baixa de um notebook por roubo, devidamente registrada, bem como a reposição deste equipamento por meio de indenização, o qual foi registrado no Sistema de Gestão de Patrimônio sob o tomo 12556, no valor de R\$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito mil reais).

2.3.2.13 Bens recebidos através de doação

Registramos a doação de 01 (um) aparelho telefônico sem fio para este Tribunal, registrado sob o tomo 12567, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); 01 (um) armário duas portas, tomo 13734, no valor de R\$ 229,40 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) e 01 (um) crucifixo talhado em madeira, tomo 12288, no valor de R\$ 8.000,00.

2.3.2.14 Bens Ociosos

Constatamos a existência de 33 (trinta e três) bens do ativo imobilizado em estado de ociosidade, todos pertencentes ao grupo “mobiliário em geral”, que aguardam avaliação da Comissão de Avaliação e Reavaliação de bens patrimoniais, assim como existem ainda equipamentos de informática, alocados no depósito do 9º andar, que aguardam avaliação técnica sobre as condições de uso dos equipamentos.

2.3.2.15 Ativos para Venda

Não há ativos imobilizados disponíveis para venda registrados no exercício.

2.3.2.16 Reavaliação à Valor Justo

Como regra geral, a Comissão de Avaliação e Reavaliação de bens patrimoniais ratificou que os valores líquidos (valor de aquisição deduzidas as quotas de depreciação acumulada) apresentados pelo sistema de gestão de patrimônio refletem o valor justo do patrimônio do TCE/RN, sendo desnecessária e antieconômica a reavaliação de todos os bens do grupo do imobilizado.

Todavia, após a conclusão do inventário físico, os bens não cadastrados no sistema de gestão de patrimônio ou que, apesar de cadastrados, apresentavam valores irrisórios decorrentes de efeitos de planos econômicos, mas estavam em condições de uso, foram reavaliados a valor justo pela comissão interna de avaliação de bens, nomeada pela portaria nº 259/2017, de 09.06.2017, constituída por três servidores do TCE/RN, com auxílio de pareceres técnicos.

Para reavaliação dos bens em uso foram utilizados três critérios de avaliação, devendo-se observar esta ordem de preferência:

- I. Atribuir um preço de bem semelhante registrado no patrimônio de TCE/RN;
- II. Pesquisar o preço do bem de mercado;
- III. Utilizar a tabela de avaliação (Anexo I) para os bens não enquadrados em nenhuma das situações anteriores.

Para reavaliar bens do Setor Público deve se levar em consideração a complexidade da operação, visto que muitas vezes existem bens em uso que saíram do mercado e não possuem

bases mensuráveis de utilização. Para minimizar este problema, foi elaborado o modelo de avaliação de bens (abaixo), baseado no modelo utilizado pelo Tribunal de Contas do Espírito Santos (TCE/ES), no qual são atribuídos pesos e percentuais de acordo com o estado de conservação do bem, seu tempo de vida útil e sua perspectiva de utilização futura para o órgão.

Através de uma fórmula matemática, calcula-se um fator de reavaliação que, multiplicado pelo valor de mercado ou de aquisição do bem em questão, permite chegar a um valor muito próximo da realidade.

Fatores de influência para efeito de reavaliação

Estado de Conservação do Bem EC (4)		Período já Utilizado do Bem PUB (3)		Período de Utilização Futura do Bem PUF (6)						
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Vida Útil	5 Anos	10 Anos	15 Anos	20 Anos	25 Anos	Pontuação
Excelente	10	10 anos	10	100% VU	5	10	15	20	25	10
Bom	8	9 anos	9	90% VU	4,5	9	13,5	18	22,5	9
Regular	5	8 anos	8	80% VU	4	8	12	16	20	8
Ruim	2	7 anos	7	70% VU	3,5	7	10,5	14	17,5	7
		6 anos	6	60% VU	3	6	9	12	15	6
		5 anos	5	50% VU	2,5	5	7,5	10	12,5	5
		4 anos	4	ATÉ 40% VU	2	4	6	8	10	4
		3 anos	3							
		2 anos	2							
		1 ano	1							

$$FR = 4*EC - 3*PUB + 6*PUF$$

$$VALOR REAVALIADO = (VALOR DE AQUISIÇÃO * FR)/100$$

2.3.3 Bens Imóveis

2.3.3.1 Reavaliação de bens imóveis

A reavaliação dos três bens imóveis de domínio do TCE/RN foi feita por uma comissão interna, formada por três técnicos do quadro do Tribunal, composta por: engenheiro, arquiteto e

contador, os quais concluíram, em 19.12.2018, o Parecer Técnico de valor de mercado dos bens imóveis do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Para avaliação da edificação do prédio sede foi utilizado como parâmetro o CUB/RN do mês de novembro/2018, padrão alto- R16, calculado pelo SINDUSCON/RN. E para o cálculo da depreciação do prédio, foi utilizada a Tabela de Ross- Heidecke, que estimou uma depreciação de 14,9 % para um imóvel com 17 anos de construção e estado de conservação entre novo e regular, resultando a avaliação nos seguintes valores:

- Imóvel urbano composto de um terreno localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 562:
R\$ 784.201,70 (setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e um reais e setenta centavos).
- Imóvel urbano composto de um terreno localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 690:
R\$ 5.766.478,15 (cinco milhões setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
- Edifício-sede do Tribunal de Contas do Estado, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 690:
R\$ 8.740.520,89 (oito milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

2.3.3.2 Bens imóveis em ação judicial

Existe uma ação judicial de desapropriação executada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE RN - em prol da aquisição de um terreno de interesse do TCE/RN, na qual foi consignado em juízo valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais), cujo procedimento interno é tratado no processo nº 9.771/2015-TCE/RN. Este valor não está registrado no patrimônio do Órgão, haja vista não se enquadrar na definição de ativo estabelecida no MCASP, 7ª Ed., pág. 141, o qual define que “ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado”. E, ainda, como o TCE não possui ação orçamentária para desapropriação, o controle do recurso foi passado para PGE RN, tendo sido feita duas transferências: em 14.07.2015, no valor de R\$ 1.479.554,00 e outra complementar em 10.08.2015 no valor de R\$ 446,00.

2.3.4 Perda

O montante total do impacto diminutivo causado no patrimônio do ente de acordo com a diferença entre o valor contabilizado e o valor justo apurado no imobilizado.

2.4 Intangível

2.4.1 Critério de Mensuração no Reconhecimento dos Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são reconhecidos de acordo com os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis a um ativo não corpóreo, que serão gerados em favor da entidade. O valor contábil correspondente ao custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização.

2.4.2 Método de Amortização Utilizado

O método de amortização utilizado no ativo intangível deste Órgão é o método linear, o qual define cotas constantes para amortizar periodicamente esses ativos conforme o prazo legal ou contratual de uso dos direitos ou em razão da vida útil econômica definida para o bem, deles o menor.

Quadro de Amortização dos Ativos Intangíveis do TCE/RN

	DESCRIÇÃO	VALOR AMORTIZAÇÃO
UO	FRAP	
Descrição	Fire Wall	
Processo	6298/2017 – TCE/RN	
Data Liquidação	06/12/2017	
Valor de Aquisição	118.000,00	
Vida Útil	36 meses	
Valor Residual	0,00	
Amortização	Mensal	3.277,77
	Anual	39.333,33

	DESCRIÇÃO	VALOR AMORTIZAÇÃO
UO	TCE	
Descrição	Interprice Architect	
Processo	9734/2018 – TCE/RN	
Data Liquidação	29/11/2018	
Valor de Aquisição	16.500,00	
Vida Útil	12 meses	
Valor Residual	0,00	
Amortização	Mensal	1.375,00
	Anual	16.500,00

2.4.3 Conciliação do Valor Contábil dos Ativos Intangíveis no Início e no Final do Período:

Movimentação de Bens Intangíveis

	A	B	C	D	E
Grupo de Material	Saldo em 31/12/2017	Aquisições	Baixas	Amortização	Saldo Disponível em 31/12/2018
Intangível	R\$ 118.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ -	-R\$ 40.708,33	93.791,67

LEGENDA:

A - O saldo em 31/12/2017 diz respeito aos valores das aquisições brutas de bens acumulados durante exercícios anteriores.

B - A coluna de Aquisição apresenta as compras de bens intangíveis durante o exercício de 2018 realizadas pelo Tribunal.

C – Não houve baixas no grupo durante o período.

D – Os bens presentes no grupo apresentam vidas úteis em 12 e 36 anos, de modo que o saldo da depreciação considerada esses dois períodos para efetuar o registro.

E - O saldo em 31/12/2018 corresponde ao montante acumulado proveniente da soma do saldo acumulado em 2017 com as aquisições de 2018, menos baixas e menos depreciação.

3. Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido – DMPL

De acordo com o MCASP 7ª Ed. – Parte V, Pág. 408, a DMPL é obrigatória para empresas estatais dependentes sob a forma de Sociedade Anônima e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da federação.